



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

CONTRATO N.º 002-04/2021 - CP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ernesto Gomes Maranhão, N.º55, inscrita no CNPJ sob n.º 12.342.671/0001-10, representada neste ato pela Prefeita Municipal, o (a) Sra. Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, doravante denominado COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROP. HERDEIROS DE ZUMBI - COOPERZUMBI, situado à NUCR Assentamento Joao Pedro Texeira, S/N, em São Luís do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 27 547 172/0001-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



419
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL -C.N.P.J n.º 12.342.671/0001-10

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
08	Bolo de trigo com laranja , Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: laranja, aplicação: bolo.	Kg	13.500	R\$ 16,40	R\$ 221.400,00

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE - PRE ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 012.12.306.0005.4021 - Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pelas e as Resoluções do FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução do FNDE/CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Fls 421
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de São Luis do Quitunde para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luis do Quitunde/AL, 05 de Janeiro de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Jayce Marcelino das. de Carvalho

CONTRATADA (Grupo Formal)

①

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

Processo nº: 001.023.251121
 Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2022
 Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 02 (dois) Campos Society em Grama Sintética nas comunidades do Sítio Medeiros e do Distrito Caboclo situados na zona rural do município de São José da Tapera/AL.
 Data da realização: 05 de abril de 2022 às 10:30 h.
 Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
 CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
 Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedataperal.gov.br). Email: licitacaosjtaperal@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2022.

MARCELO RENÉ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
 Código Identificador:813EFDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 002.012.140222
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.008/2022
 Tipo: Menor preço;
 Objeto: Aquisição de peixes frescos que serão destinados às famílias carentes, no período da semana santa no município de São José da Tapera/AL
 Data de realização: 25 de março de 2022, às 10:00h (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedataperal.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtaperal@gmail.com.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2022.

FERNANDA KELLY DE CARVALHO CARDOSO
 goeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
 Código Identificador:1BBBB9A5

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-01/2022**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.986.881/0001-00
OBJETO: tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DO VALOR: R\$ 2.485.000,00(dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
 UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de Distribuição de Cesta Básica a Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento
 Código Identificador:290ECBB2

**SETOR DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA 002/2021

CONTRATOS Nº 002-01/2021 - 002-02/2021 002-03/2021 002-04/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R\$ 1.094.520,00(um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.597.442/0001-37, com o valor vencido de R\$ 832.443,60(oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOP RPORTO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.123.661/0001-09, com o valor vencido de R\$ 250.608,40(duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROP. HERDEIROS DE ZUMBI - COOPERZUMBI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.547.172/0001-36, com o valor vencido de R\$ 221.400,00(duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

OBJETO: F objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALIDADE: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o período de 06(seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;
 UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE - PRE ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE

CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 012.12.306.0005.4021 - Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:508BC589

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 915-
E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2021 – SRP Nº 915-2021. Processo Adm. Nº 915/2021.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JADIELMA VIEIRA DA SILVA. CNPJ: 27.396.229/0001-43 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo o Valor global de R\$ 295.500,00 (Duzentos e Noventa e Cinco mil, e Quinhentos reais).

Data da Assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:10A62AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061-1/2022

Inexigibilidade nº 001/2022 - Processo Adm. Nº 036/2022

CONTRATANTE: Município de São Sebastião AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: ANTONIO DE MELO MES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 29.845.231/0001-88. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM (Assessoria e Consultoria Jurídica Técnica administrativa e especializada). Secretaria Municipal de Administração do Município de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Art.25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.039/ de 17 de Agosto de 2020 e demais diplomas legais. Valor Total: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:8B860B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 242/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PROCESSO 242/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação direta da empresa: ALAIDE MARIA VIEIRA SANTOS, inscrita com CNPJ 34.176.955/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES INFORMATIVOS destinados à secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 11 de março de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Fls. 423

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:87D69683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 211/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PROCESSO 211/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação direta da empresa: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INF., inscrita com CNPJ 08.983.051/0001-92, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO A3 destinada à secretaria Municipal de Viação e Obras. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 11 de março de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:A6D3E596

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (REPUBLICAÇÃO)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana AL, 11 de março de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:B0A9DE8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 028/2022